

**DECRETO Nº 37.854/2020**

**"Abre crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 1.224.264,47 (Um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) e dá outras providências."**

JONES CAVAGLIERI, Prefeito Municipal de Aracruz, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e:

Considerando o Decreto Municipal nº 37.829, de 31/03/2020, que declarou situação de calamidade pública no Município de Aracruz, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do corona vírus (COVID-19), bem como a Portaria 188/20 do Ministério da Saúde e o Decreto Estadual nº 4593-R de 13/03/2020, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Saúde, um crédito na importância de R\$ 1.224.264,47 (Um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), destinado a suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

**09.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**09.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0047.2.0206 – Enfrentamento da Emergência COVID-19.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1.214.0016.0000 – Transfer. SUS Proveniente Governo Federal - COVID-19

Valor: 300.264,47

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica

1.214.0016.0000 – Transfer. SUS Proveniente Governo Federal - COVID-19

Valor: 400.000,00

3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica - Consórcio

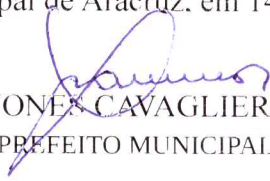
1.214.0016.0000 – Transfer. SUS Proveniente Governo Federal - COVID-19

Valor: 524.000,00

Valor Total: 1.224.264,47

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, em 14 de abril de 2020.

  
JONES CAVAGLIERI  
PREFEITO MUNICIPAL